



CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

Edital Nº 050/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 038/2019 e Resolução nº 05/2014 e suas alterações;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas Escritas, Títulos e Aptidão Física, para provimento de empregos públicos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de empregados do CONSAMU, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 – DOS EMPREGOS PÚBLICOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO

1.1 – Encontram-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Concurso Público, os empregos públicos e vagas abaixo relacionados, que serão distribuídos por Município, conforme descrição a seguir e demais disposições previstas neste Edital:

ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

Emprego Público	Ampla Concorrência	Reserva para Autodeclarados Pretos e Pardos	Reserva para Pessoa com Deficiência	Total Geral	Remuneração	Carga Horária semanal	Escolaridade
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR	CR	CR	CR	R\$ 1.465,42	40	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem*

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

Emprego Público	Ampla Concorrência	Reserva para Autodeclarados Pretos e Pardos	Reserva para Pessoa com Deficiência	Total Geral	Remuneração	Carga Horária semanal	Escolaridade
MOTORISTA SOCORRISTA (Conductor de Ambulância)**	CR	CR	CR	CR	R\$ 1.465,42	40	Ensino médio completo
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR	CR	CR	CR	R\$ 1.465,42	40	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem*

CAFELÂNDIA - PR

Emprego Público	Ampla Concorrência	Reserva para Autodeclarados Pretos e Pardos	Reserva para Pessoa com Deficiência	Total Geral	Remuneração	Carga Horária semanal	Escolaridade
MOTORISTA SOCORRISTA (Conductor de Ambulância)**	03 + CR	CR	CR	03 + CR	R\$ 1.465,42	40	Ensino médio completo

Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre, CEP 85.805-010, Cascavel/PR

Telefone: (45) 3036-7105 e 3036-7106 / e-mail: rh@consamu.com.br / www.consamu.com.br



TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03 + CR	CR	CR	03 + CR	R\$ 1.465,42	40	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem*
-----------------------	---------	----	----	---------	--------------	----	--

CASCADEL - PR

Emprego Público	Ampla Concorrência	Reserva para Autodeclarados Pretos e Pardos	Reserva para Pessoa com Deficiência	Total Geral	Remuneração	Carga Horária semanal	Escolaridade
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05 + CR	01 + CR	01 + CR	07 + CR	R\$ 1.465,42	40	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem*

CATANDUVAS - PR

Emprego Público	Ampla Concorrência	Reserva para Autodeclarados Pretos e Pardos	Reserva para Pessoa com Deficiência	Total Geral	Remuneração	Carga Horária semanal	Escolaridade
MOTORISTA SOCORRISTA (Condutor de Ambulância)**	CR	CR	CR	CR	R\$ 1.465,42	40	Ensino médio completo
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02 + CR	CR	CR	02 + CR	R\$ 1.465,42	40	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem*

CORBÉLIA - PR

Emprego Público	Ampla Concorrência	Reserva para Autodeclarados Pretos e Pardos	Reserva para Pessoa com Deficiência	Total Geral	Remuneração	Carga Horária semanal	Escolaridade
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR	CR	CR	CR	R\$ 1.465,42	40	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem*

GUAIRA - PR

Emprego Público	Ampla Concorrência	Reserva para Autodeclarados Pretos e Pardos	Reserva para Pessoa com Deficiência	Total Geral	Remuneração	Carga Horária semanal	Escolaridade
ENFERMEIRO - 40 horas	CR	CR	CR	CR	R\$ 2.414,84	40	Ensino superior em enfermagem*
FARMACÊUTICO Lotação Inicial: Unidade de Pronto Atendimento – UPA	01 + CR	CR	CR	01 + CR	R\$ 3.017,05	40	Ensino superior em farmácia*
MÉDICO 24 horas Lotação Inicial: Unidade de Pronto Atendimento – UPA	CR	CR	CR	CR	R\$ 9.645,22	24	Ensino superior em medicina*
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03 + CR	CR	CR	03 + CR	R\$ 1.465,42	40	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem*



JESUITAS - PR

Emprego Público	Ampla Concorrência	Reserva para Autodeclarados Pretos e Pardos	Reserva para Pessoa com Deficiência	Total Geral	Remuneração	Carga Horária semanal	Escolaridade
MOTORISTA SOCORRISTA (Conductor de Ambulância)**	CR	CR	CR	CR	R\$ 1.465,42	40	Ensino médio completo
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR	CR	CR	CR	R\$ 1.465,42	40	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem*

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Emprego Público	Ampla Concorrência	Reserva para Autodeclarados Pretos e Pardos	Reserva para Pessoa com Deficiência	Total Geral	Remuneração	Carga Horária semanal	Escolaridade
MÉDICO 24 horas Lotação Inicial: Unidade de Pronto Atendimento – UPA	CR	CR	CR	CR	R\$ 9.645,22	24	Ensino superior em medicina*
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR	CR	CR	CR	R\$ 1.465,42	40	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem*

PALOTINA - PR

Emprego Público	Ampla Concorrência	Reserva para Autodeclarados Pretos e Pardos	Reserva para Pessoa com Deficiência	Total Geral	Remuneração	Carga Horária semanal	Escolaridade
ENFERMEIRO - 40 horas	CR	CR	CR	CR	R\$ 2.414,84	40	Ensino superior em enfermagem*
MÉDICO 24 horas Lotação Inicial: SAMU	02 + CR	01 + CR	01 + CR	04 + CR	R\$ 9.645,22	24	Ensino superior em medicina*
MOTORISTA SOCORRISTA (Conductor de Ambulância)**	CR	CR	CR	CR	R\$ 1.465,42	40	Ensino médio completo
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR	CR	CR	CR	R\$ 1.465,42	40	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem*

QUEDAS DO IGUAÇU - PR

Emprego Público	Ampla Concorrência	Reserva para Autodeclarados Pretos e Pardos	Reserva para Pessoa com Deficiência	Total Geral	Remuneração	Carga Horária semanal	Escolaridade
ENFERMEIRO - 40 horas	CR	CR	CR	CR	R\$ 2.414,84	40	Ensino superior em enfermagem*
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR	CR	CR	CR	R\$ 1.465,42	40	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem*



SANTA HELENA - PR

Emprego Público	Ampla Concorrência	Reserva para Autodeclarados Pretos e Pardos	Reserva para Pessoa com Deficiência	Total Geral	Remuneração	Carga Horária semanal	Escolaridade
ENFERMEIRO - 40 horas	02 + CR	CR	CR	02 + CR	R\$ 2.414,84	40	Ensino superior em enfermagem*
MÉDICO 24 horas Lotação Inicial: SAMU	02 + CR	01 + CR	01 + CR	04 + CR	R\$ 9.645,22	24	Ensino superior em medicina*
MOTORISTA SOCORRISTA (Conductor de Ambulância)**	CR	CR	CR	CR	R\$ 1.465,42	40	Ensino médio completo

SANTA TEREZA DO OESTE - PR

Emprego Público	Ampla Concorrência	Reserva para Autodeclarados Pretos e Pardos	Reserva para Pessoa com Deficiência	Total Geral	Remuneração	Carga Horária semanal	Escolaridade
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR	CR	CR	CR	R\$ 1.465,42	40	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem*

SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR

Emprego Público	Ampla Concorrência	Reserva para Autodeclarados Pretos e Pardos	Reserva para Pessoa com Deficiência	Total Geral	Remuneração	Carga Horária semanal	Escolaridade
MOTORISTA SOCORRISTA (Conductor de Ambulância)**	03 + CR	CR	CR	03 + CR	R\$ 1.465,42	40	Ensino médio completo
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03 + CR	CR	CR	03 + CR	R\$ 1.465,42	40	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem*

TERRA ROXA - PR

Emprego Público	Ampla Concorrência	Reserva para Autodeclarados Pretos e Pardos	Reserva para Pessoa com Deficiência	Total Geral	Remuneração	Carga Horária semanal	Escolaridade
MOTORISTA SOCORRISTA (Conductor de Ambulância)**	02 + CR	CR	CR	02 + CR	R\$ 1.465,42	40	Ensino médio completo
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02 + CR	CR	CR	02 + CR	R\$ 1.465,42	40	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem*

TOLEDO - PR

Emprego Público	Ampla Concorrência	Reserva para Autodeclarados Pretos e Pardos	Reserva para Pessoa com Deficiência	Total Geral	Remuneração	Carga Horária semanal	Escolaridade
AGENTE ADMINISTRATIVO	CR	CR	CR	CR	R\$ 1.465,42	40	Ensino médio completo
ENFERMEIRO - 40 horas	CR	CR	CR	CR	R\$ 2.414,84	40	Ensino superior em enfermagem*

Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre, CEP 85.805-010, Cascavel/PR

Telefone: (45) 3036-7105 e 3036-7106 / e-mail: rh@consamu.com.br / www.consamu.com.br



MÉDICO 24 horas Lotação Inicial: Unidade de Pronto Atendimento – UPA	CR	CR	CR	CR	R\$ 9.645,22	24	Ensino superior em medicina*
MOTORISTA SOCORRISTA (Condutor de Ambulância)**	CR	CR	CR	CR	R\$ 1.465,42	40	Ensino médio completo
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08 + CR	01 + CR	01 + CR	10 + CR	R\$ 1.465,42	40	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem*

TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR

Emprego Público	Ampla Concorrência	Reserva para Autodeclarados Pretos e Pardos	Reserva para Pessoa com Deficiência	Total Geral	Remuneração	Carga Horária semanal	Escolaridade
MOTORISTA SOCORRISTA (Condutor de Ambulância)**	CR	CR	CR	CR	R\$ 1.465,42	40	Ensino médio completo
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR	CR	CR	CR	R\$ 1.465,42	40	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem*

TUPÃSSI - PR

Emprego Público	Ampla Concorrência	Reserva para Autodeclarados Pretos e Pardos	Reserva para Pessoa com Deficiência	Total Geral	Remuneração	Carga Horária semanal	Escolaridade
MOTORISTA SOCORRISTA (Condutor de Ambulância)**	03 + CR	CR	CR	03 + CR	R\$ 1.465,42	40	Ensino médio completo
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03 + CR	CR	CR	03 + CR	R\$ 1.465,42	40	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem*

VERA CRUZ DO OESTE - PR

Emprego Público	Ampla Concorrência	Reserva para Autodeclarados Pretos e Pardos	Reserva para Pessoa com Deficiência	Total Geral	Remuneração	Carga Horária semanal	Escolaridade
MOTORISTA SOCORRISTA (Condutor de Ambulância)**	03 + CR	CR	CR	03 + CR	R\$ 1.465,42	40	Ensino médio completo
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03 + CR	CR	CR	03 + CR	R\$ 1.465,42	40	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem*

CR: Cadastro Reserva. Não há vaga para convocação imediata, mas poderá haver vacância de vagas ou criação de novas vagas no emprego público durante a vigência do Concurso Público.

* Possuir registro no conselho de classe respectivo.

** Para o emprego público de Motorista Socorrista, no ato da convocação, o candidato deverá possuir CNH Categoria mínima D e Curso para condutores de veículos de emergência (Curso nos termos da Legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº

Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre, CEP 85.805-010, Cascavel/PR

Telefone: (45) 3036-7105 e 3036-7106 / e-mail: rh@consamu.com.br / www.consamu.com.br



168/2004 alterada pela Resolução nº 285/08 e pela Resolução nº 307/09 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

Observações:

- A lotação inicial constante nos empregos públicos de Médico e de Farmacêutico é referência para o início de atividade e demonstra a necessidade atual do Consórcio, podendo ser alterada a critério do CONSAMU, após 06 (seis) meses de atividade, tendo como base o previsto no item 11.12 deste edital.

- Os empregos públicos que não possuem lotação inicial serão regidos pelo item 11.12 deste edital.

- 1.2– Os candidatos aprovados no Concurso Público, quando da sua convocação, serão admitidos pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos neste Edital.
- 1.3 – Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas as pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.
- 1.4 – Para os candidatos aprovados e convocados, poderá haver cursos de capacitação, sendo obrigatória a conclusão do curso, sob pena de desclassificação no Concurso Público.
- 1.5 - Os candidatos aprovados em concursos anteriores que estejam em vigência, terão preferência na ordem de convocação, sobre os candidatos classificados neste concurso.

2. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

- 2.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- 2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
- 2.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
- 2.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
- 2.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- 2.6 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal;
- 2.7 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.8 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- 2.9 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- 2.10 – Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- 2.11 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do emprego público pretendido;
- 2.12- Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse no emprego público.
- 2.13 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse no emprego público.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1– O candidato deverá fazer sua inscrição indicando o emprego público e a cidade em que está concorrendo à vaga, devendo realizar a prova na cidade indicada, não podendo em hipótese alguma fazer prova em outra cidade.
- 3.2 – Será admitida à inscrição SOMENTE via internet, no endereço eletrônico www.institutobrasil.net.br,

Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre, CEP 85.805-010, Cascavel/PR

Telefone: (45) 3036-7105 e 3036-7106 / e-mail: rh@consamu.com.br / www.consamu.com.br



- no período previsto no Anexo VII - Cronograma.
- 3.3- O Instituto Brasil e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição por via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.4- O candidato, após realizar sua inscrição via Internet, deverá pagar o boleto bancário até a data de seu vencimento, em toda rede bancária.
- 3.5- O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico www.institutobrasil.net.br e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, devendo ser efetivado até a data máxima explicitada no Anexo VII - Cronograma.
- 3.6- As inscrições via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE através do boleto bancário, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.
- 3.7 – No ato da inscrição o candidato portador de deficiência ou não, que necessite de atendimento diferenciado no dia das provas deste Concurso Público ou prova diferenciada, deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme Anexo - IV, devendo o mesmo ser enviado através de link específico de deficientes no site www.institutobrasil.net.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: Requerimento de reserva de vagas para deficiente, conforme ANEXO IV, tendo como prazo máximo para a postagem a data final para inscrição. O candidato deve estar "logado" no site para enviar documentos.
- 3.8- Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após o horário limite de compensação bancária do último dia válido para pagamento, conforme previsto no Anexo VII - Cronograma.
- 3.9- O valor da inscrição será definido conforme quadro a seguir:
- | Escolaridade exigida | Valor da Valor de inscrição |
|----------------------|-----------------------------|
| Ensino médio | R\$ 80,00 |
| Ensino superior | R\$ 150,00 |
- 3.10 – O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no endereço eletrônico www.institutobrasil.net.br ou pelo telefone (45) 99834-0664.
- 3.11- Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que seus dados estão corretos e preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse no emprego público, se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.
- 3.12- Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme decreto federal nº 6.593/2008.
- 3.12.1- Conforme o Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
- estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e
 - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 3.12.2- O candidato que faz jus ao benefício deverá:
- efetuar sua inscrição neste concurso público no período previsto no Anexo VII - Cronograma, através do site www.institutobrasil.net.br.
 - Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 3.12.1, conforme Anexo III deste edital.
 - Enviar através de link específico de ISENTOS no site www.institutobrasil.net.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: Anexo II devidamente preenchido e assinado, cópia do documento de identificação tipo R.G e CPF, comprovante de CadÚnico (Folha Resumo do Cadastro Único) original ou cópia autenticada emitido por órgão



- oficial, o candidato deve estar "logado" no site para enviar documentos.
- 3.12.3 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.12.4 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 3.12.5 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada, no site www.institutobrasil.net.br no dia previsto no Anexo VII - Cronograma.
- 3.12.6 - Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- 3.12.7 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.institutobrasil.net.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o dia previsto no Anexo VII - Cronograma, conforme procedimentos descritos neste edital.
- 3.13 – O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.
- 3.14 – O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.
- 3.15 – A Comissão Organizadora do Concurso Público divulgará a homologação das inscrições, através de extrato do Edital no Órgão Oficial do CONSAMU e nos sites: www.consamu.com.br e www.institutobrasil.net.br, conforme cronograma constante no anexo VII.
- 3.16– Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (45) 99834-0664 ou através do e-mail contato@institutobrasil.net.br, para comprovação de ter cumprido o estabelecido no **item 3** e subitens, conforme cronograma.
- 3.17- O candidato que não acompanhar a homologação das inscrições e não tiver sua inscrição homologada **não poderá realizar a prova escrita**. Caso sua inscrição seja homologada em outro emprego público, ele somente poderá realizar a prova para o emprego público onde constar o seu nome.
- 3.18- O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.19- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos extratos de Editais e demais comunicados (divulgação da homologação das inscrições, locais e datas das provas e outros) deste Concurso Público, que serão publicados no Órgão Oficial do CONSAMU, e nos sites www.consamu.com.br e www.institutobrasil.net.br.
- 3.20 - No Edital de homologação das inscrições, será publicado a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial (anexo IV) e cumpriu fielmente o item 3 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita através do e-mail contato@institutobrasil.net.br.
- 3.21 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 4.1 – Em obediência ao disposto no § 2º, do artigo 5º, da Lei nº 8.112/1990, e na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, serão destinadas às pessoas com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas por empregos públicos e cidade previstos neste Edital, observada a exigência da compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público, a ser aferida em perícia médica oficial quando dos exames pré-admissionais.

Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre, CEP 85.805-010, Cascavel/PR

Telefone: (45) 3036-7105 e 3036-7106 / e-mail: rh@consamu.com.br / www.consamu.com.br



- 4.1.1 - Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.1 resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por emprego público e cidade.
- 4.1.2 - Para os empregos públicos cujo número de vagas disponibilizadas é inferior a 05 (cinco), não será possível a reserva imediata de vaga para candidatos portadores de deficiência, uma vez que fica inviabilizada a aplicação do percentual estabelecido no artigo 5º da Lei nº 8.112, de 1990, em consonância com o Acórdão do STF no Mandado de Segurança nº 26.310-5/Relator Ministro Marco Aurélio de Mello.
- 4.2 – O direito a nomeação nas vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais será definido pelo laudo apresentado, conforme item 4.4 deste edital, o qual será avaliado e homologado por médico do CONSAMU.
- 4.3 – Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.
- 4.4 - Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, enviar através de link específico de deficientes no site www.institutobrasil.net.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: Requerimento de reserva de vagas para deficiente, conforme ANEXO IV, tendo como prazo máximo para a postagem a data final para inscrição. O candidato deve estar "logado" no site para enviar documentos.
- 4.4.1- O laudo médico atestando a deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos do CONSAMU, quando da convocação para posse no emprego Público.
- 4.4.2- A data de emissão do laudo não poderá ser superior a 06 (seis) meses que antecede a data de convocação para posse no cargo.
- 4.5 – As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
- 4.6 – O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 4.7 - No Edital de homologação das inscrições, será publicado a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 3.7 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.
- 4.8 – A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS

- 5.1 - Das vagas destinadas a cada emprego público e cidade e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 10% (dez por cento) serão providas na forma da Lei Estadual nº 14.274, de 24/12/2003.
- 5.1.1- A reserva de vagas de que trata o item 5.1 será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 5 (cinco).
- 5.2 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 nos termos do Art. 1º, §3º, da Lei nº 14.274, de 24/12/2003.
- 5.3 - Na hipótese do não preenchimento das vagas destinadas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos, por reprovação ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, essas vagas serão utilizadas pelos demais candidatos de ampla concorrência.



5.4 - DAS INSCRIÇÕES PARA OS CANDIDATOS AUTODECLARANTES PRETOS OU PARDOS

- 5.4.1- Poderão concorrer às vagas reservadas para negros àqueles candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- 5.4.2- O candidato deverá realizar sua inscrição, pagar a taxa de inscrição, preencher a Autodeclaração constante no Anexo V deste Edital e enviar ao Instituto Brasil, dentro do prazo estabelecido para as inscrições, da seguinte forma:
Enviar através de link específico de Autodeclaração no site www.institutobrasil.net.br, o seguinte documento: Anexo V - Autodeclaração, preenchida, assinada e digitalizada, tendo como prazo máximo para a postagem a data final para inscrição. O candidato deve estar "logado" no site para enviar documentos.
- 5.4.2.1- A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.
- 5.4.2.2- Será indeferido pela Comissão Organizadora de Concursos, solicitações de reserva de vagas protocoladas intempestivamente ou por falha de preenchimento ou envio de documentos.
- 5.4.3- As informações prestadas, no momento da inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato devendo este responder por qualquer falsidade.
- 5.4.4- Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.
- 5.4.5- Comprovando-se a falsidade da declaração, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.4.6- Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos concorrerão, concomitantemente, às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 5.4.7- Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 5.4.8- Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos empregos públicos, deverão manifestar opção por uma delas.
- 5.4.9- Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos aprovados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos ou pardos.
- 5.4.10- Na hipótese de que trata os subitens 5.4.6 e 5.4.8 deste Edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos autodeclarados pretos ou pardos.
- 5.4.11- Na hipótese de o candidato aprovado, tanto na condição de autodeclarado preto ou pardo quanto na de deficiente, ser convocado para o provimento de vaga destinada a candidato autodeclarado preto ou pardo, ou optar por esta na hipótese do subitem 5.4.8 deste Edital, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao empregado com deficiência.
- 5.4.12- Em caso de desistência de candidato autodeclarado preto ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado preto ou pardo posteriormente classificado.
- 5.4.13- A relação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei Estadual nº 14.274, de 24/12/2003, será divulgada através do Edital de homologação das inscrições, no endereço eletrônico www.institutobrasil.net.br, na data provável constante no cronograma (Anexo VII) deste Edital.
- 5.4.14- O candidato poderá cancelar sua opção de concorrer às vagas reservadas aos autodeclarados pretos ou pardos, através de Requerimento de Recurso (Anexo VI) assinado, digitalizado e enviado para o e-mail contato@institutobrasil.net.br, em até 02 (dois) dias após a publicação do Edital de homologação das inscrições. Após esse período, não serão aceitos pedidos de cancelamento.



- 5.4.15- O candidato que solicitou a opção de concorrer às vagas reservadas aos autodeclarados pretos ou pardos e cumpriu com o item 5.4.2 e não estiver sua inscrição homologada como Autodeclarado preto ou pardo, poderá protocolar recurso, comprovando que enviou corretamente o Anexo V - Autodeclaração, através do Requerimento de Recurso (Anexo VI) assinado, digitalizado e enviado para o e-mail contato@institutobrasil.net.br, em até 02 (dois) dias após a publicação do Edital de homologação das inscrições. Após esse período, não serão aceitos pedidos de cancelamento.
- 5.5 – A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos Autodeclarados Pretos ou Pardos, e a segunda, somente a pontuação dos Autodeclarados Pretos ou Pardos.

6. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:

a) Primeira etapa: Consistirá de **Prova Escrita Objetiva**, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.

b) Segunda etapa:

Prova de títulos: De caráter apenas classificatório, para os empregos públicos de Enfermeiro, Farmacêutico, Médico e Técnico em Enfermagem.

Prova de Aptidão Física: De caráter classificatório e eliminatório para os empregos públicos de Enfermeiro, Motorista Socorrista e Técnico em Enfermagem.

c) Terceira etapa: Consistirá em exame médico pré-admissional.

6.1 - DA PROVA ESCRITA

6.1.1 – A prova escrita objetiva será realizada no dia **previsto no Anexo VII - Cronograma, no PERÍODO DA MANHÃ**, devendo os candidatos comparecer ao local da prova às **08 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h30min (horário oficial de Brasília). O local de realização das provas será divulgado no Edital de Homologação das inscrições.

6.1.2- As provas escritas objetivas serão realizadas nas seguintes cidades do Estado do Paraná, sendo que o candidato irá realizar a prova escrita na cidade em que está concorrendo à vaga.

ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
 CAFELÂNDIA - PR
 CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
 CASCAVEL - PR
 CATANDUVAS - PR
 GUAIRA - PR
 JESUÍTAS - PR
 MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
 PALOTINA - PR

QUEDAS DO IGUAÇU - PR
 SANTA HELENA - PR
 SANTA TEREZA DO OESTE - PR
 SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR
 TERRA ROXA - PR
 TOLEDO - PR
 TUPÃSSI - PR
 VERA CRUZ DO OESTE - PR

6.1.3 – Para todos os cargos (Exceto Agente Administrativo), a prova escrita terá a duração improrrogável de 03 (três) horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.1.3.1 - Para o cargo de Agente Administrativo, a prova escrita terá a duração improrrogável de 04 (quatro) horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.1.4 – O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

6.1.5– Será excluído do Concurso Público, por ato da Comissão Especial de Concurso o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 6.1.7 deste edital.

6.1.6 – Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de

Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre, CEP 85.805-010, Cascavel/PR

Telefone: (45) 3036-7105 e 3036-7106 / e-mail: rh@consamu.com.br / www.consamu.com.br



respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

- 6.1.6.1 – Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- 6.1.6.2 – O fiscal de sala entregará o Cartão de Respostas, o qual é personalizado e deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro ou rasura do candidato.
- 6.1.6.3 – O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas. Após a conclusão da sua prova, o candidato poderá levar consigo o caderno de provas.
- 6.1.6.4- Recomendamos aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, pois o Instituto Brasil e o CONSAMU não se responsabilizam pela perda ou furto destes e outros materiais, pois os mesmos não poderão ser utilizados durante a prova.
- 6.1.7 – Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Especial de Concurso.
- 6.1.8 – O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.
- 6.1.9 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local de aplicação da prova.
- 6.1.9.1 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 6.1.10– Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Concurso Público.
- 6.1.11– Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.
- 6.1.12– Os dois últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após ter entregue o cartão resposta e assinar a folha ata e o lacre dos envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção.
- 6.1.13– O candidato que desejar interpor recurso contra alguma das questões, poderá fazê-lo em Ata no dia da prova ou conforme item 8 deste Edital.
- 6.1.14 – A prova escrita objetiva será composta de questões inéditas ou de domínio público, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida o emprego público.
- 6.1.15 – Durante a realização das provas, o candidato que prejudicar a tranqüilidade e o bom andamento do concurso será advertido e, em caso de reincidência, eliminado do certame.

6.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA:

- 6.2.1 - A prova escrita para os empregos públicos de **Motorista Socorrista (Condutor de veículo de urgência) e Técnico de Enfermagem**, serão compostas de 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas diferentes, sendo apenas uma correta, conforme segue:



CONSAMU

Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste/PR

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO DE CADA QUESTÃO	TOTAL PONTOS
Língua Portuguesa	05	2,50	12,50
Matemática	05	2,50	12,50
Ética, cidadania e política	05	2,50	12,50
Conhecimentos Específicos	25	2,50	62,50
TOTAL	40		100,00

6.2.3 - As provas escritas para o cargo de **Agente Administrativo** serão compostas de 50 (cinquenta) questões objetivas, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas diferentes, sendo apenas uma correta, com pesos iguais entre si, correspondendo a 80% (oitenta por cento) da nota da prova escrita, e de uma redação (texto dissertativo), correspondendo a 20% (vinte por cento) da nota da prova escrita, conforme segue:

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO DE CADA QUESTÃO	TOTAL PONTOS
Língua Portuguesa	10	1,60	16,00
Matemática	05	1,60	8,00
Informática	10	1,60	16,00
Noções de Direito Constitucional e Administrativo	15	1,60	24,00
Conhecimentos Específicos	10	1,60	16,00
SUBTOTAL	50	-	80,00
Redação (texto dissertativo)	01	20,00	20,00
TOTAL DA PROVA ESCRITA	51		100,00

- Somente será corrigida a redação dos candidatos que obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na Prova Escrita objetiva.
- A redação deverá ser constituída de um texto dissertativo, com no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, sendo considerados na correção: a capacidade de estruturação lógica do texto, a coerência entre a fundamentação e a conclusão, a clareza e objetividade da exposição e o domínio da norma culta na modalidade escrita da língua portuguesa. Será atribuída nota 0 (zero) ao texto desenvolvido em desacordo com o tema proposto.

6.2.4 - As provas escritas para os empregos públicos de **Enfermeiro, Farmacêutico e Médico**, serão compostas de 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas diferentes, sendo apenas uma correta, conforme segue:

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO DE CADA QUESTÃO	TOTAL PONTOS
Língua Portuguesa	06	2,50	15,00
Matemática	04	2,50	10,00
Ética, cidadania e política	04	2,50	10,00
Conhecimentos específicos	26	2,50	65,00
TOTAL	40		100,00

6.3 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

6.3.1 – Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo I e as Atribuições dos empregos públicos estão descritos no Anexo II deste Edital e serão disponibilizados aos candidatos no RH do CONSAMU e nos sites www.consamu.com.br e www.institutobrasil.net.br.

Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre, CEP 85.805-010, Cascavel/PR

Telefone: (45) 3036-7105 e 3036-7106 / e-mail: rh@consamu.com.br / www.consamu.com.br



6.4 – DA PROVA DE TÍTULOS

- 6.4.1 – Para os candidatos aos empregos públicos de Enfermeiro, Farmacêutico, Médico e Técnico em Enfermagem, haverá prova de títulos conforme quadro abaixo.
- 6.4.2 – A prova de títulos será realizada em data prevista no Anexo VII - Cronograma, no Município de Cascavel- Pr, em local e horário a ser publicado no Edital de divulgação das notas da prova escrita.
- 6.4.2.1 – Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo estipulado em edital ou entregue via fax, e-mail, correios, etc.
- 6.4.3 – Somente serão convocados para a prova de título os candidatos classificados na prova escrita, ou seja, que atingiram nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos.
- 6.4.4 – Os títulos poderão ser encaminhados à Comissão Especial de Concurso, pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.
- 6.4.5 – O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em edital receberá nota zero na prova de títulos.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Graduação em qualquer área (exclusivo para o emprego público de Técnico de Enfermagem).	2,00	4,00
b) Certificado e/ou certidão de conclusão e/ou carteira de aprovação de treinamentos em emergências (BLS, ACLS, ATLS, PALS, PHTLS, AMLS, ATCN, ALSO, FCCS, PFCCS, Transporte Aeromédico). Os documentos apresentados deverão estar dentro da validade até o dia do edital de convocação do candidato, exceto para Transporte Aeromédico (não possui validade). Deverá ser apresentado um documento comprobatório para cada treinamento de emergência. (exclusivo para os empregos públicos de Enfermeiro, Médico, Técnico de Enfermagem).	2,00	22,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de Especialização/Residência Médica , com carga horária mínima de 360 horas na área específica do emprego público pretendido.	2,50	10,00
d) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de Mestrado , na área específica do emprego público pretendido.	5,00	5,00
e) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de Doutorado , na área específica do emprego público pretendido.	9,00	9,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		50,00

- 6.4.6- NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.
- 6.4.7 – NÃO serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação, apenas certificados de conclusão de pós-graduação acompanhado do histórico escolar ou diploma.
- 6.4.8 – Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
- 6.4.9– A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

6.5 – DAS PROVAS DE APTIDÃO FÍSICA

- 6.5.1 – A prova de aptidão física será aplicada aos empregos públicos de Enfermeiro, Motorista Socorrista e Técnico de Enfermagem, conforme data prevista no Anexo VII - Cronograma e será realizada no Município de Cascavel, PR, em horário e local a ser publicado no Edital de divulgação das notas da prova escrita.
- 6.5.2 – Somente serão convocados para a prova de aptidão física, os candidatos classificados na

Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre, CEP 85.805-010, Cascavel/PR

Telefone: (45) 3036-7105 e 3036-7106 / e-mail: rh@consamu.com.br / www.consamu.com.br



prova escrita, ou seja, que atingiram nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos.

6.5.3 – A prova de aptidão física terá as seguintes composições:

1ª Fase: teste de resistência física: Corrida;

2ª Fase: teste de agilidade: ShuttleRun.

3ª Fase: teste de força de membros inferiores: Agachamento

Os testes consistirão dos seguintes exercícios:

6.5.3.1 - **Teste de resistência física:** Corrida de 2 (dois) quilômetros em 12 (doze) minutos para candidatos do sexo masculino e 2 (dois) quilômetros em 15 (quinze) minutos para candidatas do sexo feminino.

Material: cronômetro.

Tentativas: 01 (uma) tentativa.

6.5.3.2 - **Teste de agilidade: “ShuttleRun”.** Pegar dois blocos, um de cada vez, a uma distância de 9,14 (nove metros e quatorze centímetros) e deixar no local do ponto de partida.

Tempo máximo: 13 (treze) segundos para candidatos do sexo masculino e 15 (quinze) segundos para candidatas do sexo feminino.

Tentativas: 01 (uma) tentativa.

Material: cronômetro e bloco de madeira (5cmx5cmx10cm).

Execução: O candidato coloca-se em afastamento antero-posterior das pernas, com o pé anterior mais próximo possível da linha de saída. Com voz de comando “vai”, corre em direção aos blocos, pega um bloco, retorna à linha de partida, devendo ultrapassá-la com um dos pés, colocando o bloco atrás desta linha e repete esta movimentação com outro bloco. A interrupção do cronômetro se dará na passagem do bloco mais um pé da linha de chegada.

6.5.3.3 - **Teste de força de membros inferiores: Agachamento.**

Tempo máximo: 30 (trinta) segundos.

Tentativas: 01 (uma) tentativa.

Material: cronômetro

Execução: Partindo da posição em pé, com os braços estendidos à frente, o candidato deverá executar exercícios de agachamento até os glúteos ficarem próximos dos calcanhares, atingindo o maior número de repetições possíveis.

Quantidade mínima de repetições: 20 (vinte) repetições para candidatos do sexo masculino e 18 (dezoito) repetições para candidatas do sexo feminino.

6.5.4 - Somente participarão dos testes subsequentes os candidatos que forem considerados aptos em cada fase.

6.5.5 - Para concorrer a APTIDÃO FÍSICA o candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para seu início, em trajes apropriados para a prática desportiva, **portando Documento Oficial de Identificação e Atestado Médico**, este expedido no período de 30 (trinta) dias que antecedem a aplicação da prova, que comprove boas condições para a prática desportiva e atividades físicas; caso o candidato não apresente o atestado médico no momento da realização da prova de aptidão física ficará impedido de realizar à mesma e **será eliminado do concurso**.

6.5.6 - Para participar da prova de aptidão física o candidato deverá estar em perfeitas condições físicas para a realização dos testes, atestada por Atestado Médico indicado no item anterior e por meio de declaração assinada pelo candidato na data da prova. (O Instituto Brasil irá fornecer a declaração para o candidato assinar).

6.5.6.1 - A candidata gestante, além da assinatura da declaração, deverá apresentar atestado emitido por médico obstetra de que está em condições de realizar os testes previstos neste edital, ficando terminantemente vedada a realização da prova sem a apresentação do respectivo atestado médico.

6.5.6.2 - A candidata gestante, que não cumprir com o item anterior, ou apresentar laudo médico que NÃO está em condições de realizar os testes previstos neste edital, será desclassificada do Concurso.



- 6.5.7 - Será considerado APTO na prova de aptidão física o candidato que cumprir todos os critérios determinados para cada teste.
- 6.5.8 - O candidato considerado NÃO APTO na prova de aptidão física ou ausente será desclassificado do Concurso.
- 6.5.9 - Somente será permitido a permanência de candidatos convocados no local de realização das provas de aptidão física.
- 6.5.10 - Será desclassificado deste Concurso Público o candidato que despreze ou não cumprir com as orientações dos examinadores, fiscais, coordenadores ou membros da Comissão Organizadora do Concurso.

7- DO RESULTADO FINAL

- 7.1 – Os candidatos que somente prestarão a prova escrita, serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida.
- 7.2 – Os candidatos que prestarão prova escrita e prova de títulos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da soma algébrica obtida pela soma da nota da prova escrita com a nota da prova de títulos.
- 7.3 – Os candidatos que prestarão prova escrita e prova de aptidão física, e forem considerados APTOS na prova de aptidão física, serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida na prova escrita.
- 7.4 – **Serão considerados classificados, os candidatos com Média de Classificação Final igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.**
- 7.5 – Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:
 - a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos do emprego público;
 - c) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
 - d) Candidato mais idoso.

8. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

- 8.1 – O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:
 - 8.1.1 – Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições, através do e-mail contato@institutobrasil.net.br.
 - 8.1.2 – Com relação às provas de títulos e provas de aptidão física, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil da publicação das notas das respectivas provas através do link disponibilizado no site.
 - 8.1.3 – Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas, através do e-mail contato@institutobrasil.net.br.
 - 8.1.4 – Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do gabarito preliminar através do link disponibilizado no site.
- 8.2– O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, deixando claro sua solicitação de alteração de resposta ou anulação da questão, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser encaminhado conforme procedimento a seguir:
 - 8.2.1– Procedimentos para envio do recurso contraprova objetiva:
 - a) Acessar o site www.institutobrasil.net.br, imprimir o Anexo VI - Requerimento de Recurso do Edital;
 - b) Preencher o formulário de recurso, fundamentar, assinar e digitalizar;
 - c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;

Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre, CEP 85.805-010, Cascavel/PR

Telefone: (45) 3036-7105 e 3036-7106 / e-mail: rh@consamu.com.br / www.consamu.com.br



- d) Enviar através de link específico de Recursos, no site www.institutobrasil.net.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.
- 8.3 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver de acordo com o item 8.2, ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.
- 8.4 – Se, da análise de recursos, resultar anulação de questões, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.
- 8.5 – Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.
- 8.6 - O candidato que não realizar o embasamento de seu recurso com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, terá seu recurso indeferido.

9. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

- 9.1 – O presente Concurso Público terá validade por 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do CONSAMU.
- 9.2 – A aprovação no Concurso Público dentro do limite das vagas oferecidas, assegurará ao candidato o direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e a necessidade do serviço público.

10. DA COORDENAÇÃO GERAL DO CONCURSO

- 10.1 – A Coordenação Geral do Concurso estará a cargo da ABCON - Assessoria Brasileira de Concursos - Instituto Brasil, vencedor da Licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Técnica e Preço, através de seus departamentos competentes, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação das provas, durante todo o processamento de Concurso. Da decisão do Instituto Brasil, cabe recurso à Comissão Organizadora do Concurso.
- 10.2- Não poderão participar do Concurso Público, os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até terceiro grau.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 – Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados no Edital de Convocação, no prazo de 05 (cinco) dias, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não nomeação.
- 11.2 – Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico e psicológico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.
- 11.3– Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do CONSAMU.
- 11.4 – A convocação para nomeação dar-se-á por extrato de Edital, publicado no Órgão Oficial do CONSAMU, e a íntegra dos Editais serão publicados no site oficial do CONSAMU e outra forma que se julgar necessária.
- 11.5 – Caso venha a mudar de endereço e telefones mencionados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado terá a responsabilidade de manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados, protocolando no CONSAMU.
- 11.6 – O candidato aprovado que não comparecer no prazo determinado no Edital de Convocação, para assumir a vaga ofertada, será automaticamente eliminado deste Concurso Público.
- 11.7 – O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de

Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre, CEP 85.805-010, Cascavel/PR

Telefone: (45) 3036-7105 e 3036-7106 / e-mail: rh@consamu.com.br / www.consamu.com.br



- classificação e nomeação, a observância da CLT.
- 11.8- A verificação em qualquer época, de declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
- 11.9- Os cartões resposta e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.
- 11.10 – O Instituto Brasil não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este concurso.
- 11.11 – Os empregados públicos serão contratados para execução de serviços decorrentes de Contrato de Programa e/ou Contrato de Rateio (conforme legislação federal: LEI Nº 11.107/2005 e DECRETO Nº 6.017/2007), firmados entre CONSAMU e entes da federação. Os empregados públicos serão contratados por prazo determinado, no período de experiência, e após este período os contratos serão considerados CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO nos termos da CLT, e poderão ter seus contratos rescindidos quando houver encerramento ou redução das atividades estabelecidas no Contrato de Programa e/ou Contrato de Rateio, hipótese em que haverá a rescisão do contrato de trabalho por DISPENSA MOTIVADA, e ainda poderá ocorrer a dispensa na forma da CLT e legislação aplicável.**
- 11.12 – O CONSAMU tem como finalidade executar ações e serviços na área de regulação das urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré-hospitalar que estejam ligados à Política Nacional de Atenção às Urgências do SUS, entre outras ações atinentes à saúde, na forma pactuada com os gestores do SUS, nos termos da legislação pertinente, sendo que os empregados públicos contratados poderão atuar em unidades de saúde, conforme pactuado nos Contratos de Programa/Rateio, respeitando-se as atribuições dos empregos públicos previstos neste Edital e legislação complementar.**

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 – A impugnação aos termos do presente edital poderá ocorrer até 03 (três) dias úteis do término das inscrições, não sendo aceita nenhuma impugnação quanto as normas nele contidas, após esta data.
- 12.2 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Concursos Públicos do CONSAMU, nomeada pela Portaria nº 038/2019.
- 12.3- Fazem parte deste Edital o Anexo I – Conteúdos Programáticos, Anexo II – Atribuições de cada emprego público, Anexo III – Solicitação de Isenção do pagamento da Inscrição, Anexo IV – Requerimento de Reserva de Vagas – PNE e/ou Provas Especiais, Anexo V - Auto declaração, Anexo VI - Requerimento de Recurso e Anexo VII – Cronograma.
- 12.4 – Integra o Presente Edital a Resolução nº 005/2014, publicada em 20/12/2014 no Órgão Oficial de Imprensa do CONSAMU; Resolução nº 002/2015, publicada em 18/08/2015 no Órgão Oficial de Imprensa do CONSAMU; Resolução nº 001/2016, publicada em 24/02/2016 no Órgão Oficial de Imprensa do CONSAMU; Resolução nº 003/2016, publicada em 28/06/2016 no Órgão Oficial de Imprensa do CONSAMU; Resolução nº 001/2017, publicada em 17/03/2017 no Órgão Oficial de Imprensa do CONSAMU, Resolução nº 002/2017, publicada em 05/08/2017 no Órgão Oficial de Imprensa do CONSAMU, Resolução nº 003/2017, publicada em 12/10/2017 no Órgão Oficial de Imprensa do CONSAMU e Resolução nº 001/2019, publicada em 22/03/2019 no Órgão Oficial de Imprensa do CONSAMU (disponíveis no RH do CONSAMU).
- 12.5 – O Órgão Oficial de Imprensa do CONSAMU atualmente é o Diário Oficial dos Municípios do Paraná, <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, e no caso de alteração será informado através do site: www.consamu.com.br.
- 12.6 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Cascavel, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2019.

Jucenir Leandro Stentzler
Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU

Carlos Augusto Pereira
Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU



CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

Anexo I – Conteúdos Programáticos

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica e crase. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração e do período. Redação de correspondências oficiais.

Obs. Serão cobradas as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medida no Brasil. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

INFORMÁTICA

Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente Windows (Sistema Operacional Windows 7,8 e 10). Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas, correio eletrônico, apresentações de slides e para geração de material escrito, visual e sonoro, entre outros (pacote Microsoft Office 2007 e 2010 - Word, Excel e PowerPoint). Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Conceito de internet e intranet e principais navegadores. Rotinas de proteção e segurança (Antivírus, Firewall e Proxy). Hardware - Componentes de microcomputadores; Nomenclatura e função dos hardwares do computador; Redes de computadores e a internet.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

(para o Emprego público de Agente Administrativo)

Direito Constitucional: Direitos e garantias fundamentais, direitos e deveres individuais e coletivos, direito social. Da União, dos Estados, dos Municípios. Da administração pública. Princípios do Estado de direito. Princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Da organização político administrativa. Da organização dos Poderes.

Direito Administrativo: Origem, objeto e conceito do Direito Administrativo. Administração Pública Direta e Indireta. Atos e fatos administrativos. Classificação dos atos administrativos. Elementos do ato administrativo. Vinculação e discricionariedade do ato administrativo. Perfeição, validade e eficácia dos atos administrativos. Atributos do ato administrativo. Teoria dos motivos determinantes. Formas de extinção dos atos administrativos. Atos administrativos inválidos. Convalidação. Contratos administrativos. Conceitos e caracteres jurídicos. As diferentes espécies de contratos administrativos. Os convênios administrativos. Formação dos contratos administrativos. Licitação: conceito, princípios, fundamentos, modalidades e procedimentos. Execução dos contratos administrativos. Inexecução sem culpa: teoria da imprevisão, caso fortuito e força maior, fato da Administração, extinção dos contratos administrativos. Poderes Administrativos. Poder hierárquico, disciplinar e normativo. Poder de Polícia: conceito e setores de atuação; polícia administrativa e polícia judiciária; características; liberdades públicas e o poder de polícia. Do controle da Administração Pública. Da improbidade administrativa. Servidor x Empregado Público.

Ética: conceito, ética na sociedade, ética no trabalho; Noções de Cidadania: conceito, direitos e garantias fundamentais do cidadão brasileiro, direitos sociais e políticos; cidadania e meio ambiente; Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94); Atualidades; Conhecimentos básicos da política brasileira; Cultura e sociedade brasileira; Aspectos históricos e políticos do Estado do Paraná. Aspectos geográficos do Paraná: população, clima, vegetação, economia.



ÉTICA, CIDADANIA E POLÍTICA

Ética: conceito, ética na sociedade, ética no trabalho; Noções de Cidadania: conceito, direitos e garantias fundamentais do cidadão brasileiro, direitos sociais e políticos; cidadania e meio ambiente; Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94); Atualidades; Conhecimentos básicos da política brasileira; Cultura e sociedade brasileira; Aspectos históricos e políticos do Estado do Paraná. Aspectos geográficos do Paraná: população, clima, vegetação, economia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE ADMINISTRATIVO

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei Nº 12.737, de 30 de novembro de 2012 (Lei Carolina Dieckmann). Direito Constitucional: Constituição Federal de 1988, alterações e complementações.

ENFERMEIRO

Lei do exercício profissional; Ética e Bioética em enfermagem; Administração em enfermagem; Sistematização da assistência de enfermagem; Risco ocupacional relacionado à exposição de agentes biológicos; Materiais e equipamentos para urgência e emergência; Triagem e classificação de risco; Técnicas de enfermagem; Assistência de enfermagem na infusão de drogas nas urgências e emergências; Assistência de enfermagem a adultos e crianças nas urgências e emergências de distúrbios respiratórios, cardiovasculares, circulatórios, hematológicos, metabólicos, renais, neurológicos, musculoesqueléticos; Assistência e enfermagem nas emergências obstétricas: trabalho de parto normal e apresentação distócica, hipertensão, hemorragia, abortamento; Assistência de enfermagem às vítimas de violência sexual; Assistência de enfermagem ao recém-nascido; Suporte básico de vida; Suporte avançado de vida; Assistência de enfermagem no transporte de pacientes críticos; Assistência de enfermagem em acidentes com múltiplas vítimas; Assistência de enfermagem nas urgências traumáticas no adulto, criança e gestante: traumatismo crânio-encefálico, raquimedular, partes moles, abdominal, geniturinário, fraturas expostas, fraturas de coluna, de membros; Intoxicações exógenas; Assistência de enfermagem em urgências psiquiátricas: tentativa de suicídio, depressão, agitação psicomotora; Assistência de enfermagem nas injúrias ambientais: queimaduras, acidentes ofídicos, picadas de insetos, aranhas e escorpiões, acidentes provocados por animais aquáticos peçonhentos e traumatizantes. Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual - EPIs; Reconhecer o uso de equipamentos de segurança e higiene do trabalho. Lei 8.080/90 de 19/9/1990 e suas alterações. Portaria nº 2048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente as urgências e emergências. Portaria nº 1600 de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às urgências e institui a rede de atenção às urgências no Sistema Único de Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts 196 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).

Protocolos Nacionais de Intervenção para o SAMU 192. (Protocolos de Suporte Básico de Vida e Protocolos de Suporte Avançado de Vida). Disponível no site:

<http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/outubro/26/livro-basico-2016.pdf>

<http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/outubro/26/livro-avancado-2016.pdf>

FARMACÊUTICO

Seleção de medicamentos, aquisição, armazenamento (estoque mínimo e estoque máximo), distribuição,

Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre, CEP 85.805-010, Cascavel/PR

Telefone: (45) 3036-7105 e 3036-7106 / e-mail: rh@consamu.com.br / www.consamu.com.br



dispensação e atenção farmacêutica; Promoção do uso racional de medicamentos; Informação sobre medicamentos; Informática aplicada à farmácia; Farmacoeconomia; Farmacovigilância; Farmacologia geral; Princípios gerais de farmacocinética; Princípios gerais de farmacodinâmica; Fármacos que atuam sobre o sistema nervoso central e autônomo; Fármacos que atuam sobre o sistema cardiovascular e renal; Fármacos que atuam sobre o trato gastrointestinal: antiácidos, colagogos, laxantes e purgantes; Fármacos antimicrobianos; Fármacos antiparasitários; Fármacos antivirais: analgésicos, antitérmicos, antiinflamatórios e anti-histamínicos; Fármacos contraceptivos; Farmacotécnica; Classificação dos medicamentos; Formas farmacêuticas; Formulação; Controle de qualidade; Dispensação e acondicionamento das formulações; Fitoterapia; legislação e ética profissional. Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual - EPIs; Reconhecer o uso de equipamentos de segurança e higiene do trabalho. Lei 8.080/90 de 19/9/1990 e suas alterações. Portaria nº 2048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente as urgências e emergências. Portaria nº 1600 de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às urgências e institui a rede de atenção às urgências no Sistema Único de Saúde.

MÉDICOS

Atendimento em situações de emergência em ambiente pré-hospitalar: Quedas, fraturas, politraumatismo, traumatismo crânio-encefálico, queimaduras, hemorragias em geral, dor torácica, dor abdominal, amputações; Ferimentos por picadas de animais peçonhentos ou não, mordeduras e perfurações. Ferimentos em geral (leves, profundos, abertos, fechados). Choque elétrico. Insolação. Atendimento à vítima de parada cardiorrespiratória de causa clínica ou traumática. Abdome agudo de qualquer etiologia. Atendimento em Emergências Clínicas em ambiente pré-hospitalar: atendimento ao acidente vascular cerebral, edema agudo de pulmão, broncoespasmo, doença coronariana, arritmias cardíacas, choque séptico, choque cardiogênico, cetoacidose diabética, emergência hipertensiva, insuficiência respiratória aguda, intubação oro-traqueal, insuficiência cardíaca congestiva,

Atendimento de Emergências Pediátricas em ambiente pré-hospitalar: (acidentes; Asma aguda; Cetoacidose diabética; Insuficiências respiratórias, distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos; Meningites; Crises convulsivas; Dor abdominal aguda; Urgências cardiológicas; Choque; Parada cardiorrespiratória avançada na criança

Emergências Obstétricas em ambiente pré-hospitalar Assistência ao trabalho de parto normal, apresentações atípicas, distócicas, tratamento agudo da hipertensão na gestante e suas complicações, hemorragias, abortamento, distúrbios ginecológicos e obstétricos, gravidez ectópica; Doença hipertensiva da gravidez; Violência sexual; Parto de emergência, abortos; Pós-parto complicado, infecções puerperais, sangramento de origem ginecológica. Emergências Psiquiátricas em ambiente pré-hospitalar: Protocolos de imobilização, contenção física e mecânica, sedação de emergência, transtornos do humor, transtornos psicóticos, agitação psicomotora, tentativa de suicídio; Surtos; e condutas imediatas, incluindo a segurança da cena; Abuso de álcool, opioides, cocaína e derivados, drogas sintéticas; Síndrome de abstinência, alterações do pensamento, percepção, memória, transtornos afetivos/humor/linguagem, transtornos esquizofrênicos, neuróticos, transtornos de personalidade. Atendimento inicial ao politraumatizado em ambiente pré-hospitalar, ressuscitação volêmica, abordagem à via aérea difícil, torácico, abdominal, cranioencefálico, vertebro medular, musculoesqueléticos, de face e pescoço, da pelve; partes moles, geniturinário, anorretal, vascular, fraturas expostas, fraturas de coluna, de membros, trauma na gravidez, pediátrico e no idoso; Lesões provocadas por queimaduras e frio, afogamento, trauma na gestante e no idoso. Emergência SAMU-192. Abordagem Primária e Secundária ao atendimento inicial a vítimas com alterações clínicas ou traumatizadas. ACLS (Advanced Cardiac Life Support) – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia Clínica. ATLS (Advanced Trauma Life Support) – Suporte Avançado de Vida no Trauma. PALS (Pediatric Advanced Life Support) Suporte Avançado de Vida em Pediatria. PHTLS (Basic and Advanced Prehospital Trauma Life Support) – Atendimento Pré-hospitalar ao Traumatizado. Transporte Aeromédico - Fisiologia aeroespacial, regulação médica de voo, indicações e contra-indicações, transporte do enfermo grave, segurança a bordo. Imobilização/Remoção/Transporte de vítimas. Acidentes com múltiplas vítimas (Triagem, atendimento e transporte); Estados de choque (etiologia e quadro clínico); Estados de coma (diagnóstico, abordagem,



condutas, Escala de Glasgow). Escores de Trauma (Escala abreviada de lesões - AIS – Abreviate Injury Scale). Intoxicações Exógenas (agrotóxicos, venenos, medicamentos, produtos de uso doméstico). Paciente crítico e risco iminente de morte. Técnicas relacionadas à Regulação Médica: Estrutura e funcionamento das centrais de regulação médica de urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização das Centrais de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA. Resoluções Conselho Federal de Medicina: 1672, 1673, 2110, 2132 e suas alterações/complementações. Lei 8.080/90 de 19/9/1990 e suas alterações/complementações. PORTARIA MS 2.048, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002 e suas alterações/complementações. PORTARIA MS 2.657, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004 e suas alterações/complementações. PORTARIA MS 2.657, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004 e suas alterações/complementações. PORTARIA MS 1.600, DE 7 DE JULHO DE 2011 e suas alterações/complementações. Norma Estadual de Regulação das Urgências e Emergências no Estado do Paraná. **Protocolos Nacionais de Intervenção para o SAMU 192. (Protocolos de Suporte Básico de Vida e Protocolos de Suporte Avançado de Vida). Disponível no site:**

<http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/outubro/26/livro-basico-2016.pdf>

<http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/outubro/26/livro-avancado-2016.pdf>

MOTORISTA

Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Sinais vitais. Imobilização. Ressuscitação Cárdio Pulmonar (RCP). Atendimento a acidentes de trânsito.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Lei do exercício profissional Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986. Ética e Bioética em enfermagem; Materiais e equipamentos para ambulâncias. Diretrizes da American Heart Association – AHA 2015 para Ressuscitação Cardiopulmonar - RCP e Atendimento Cardiovascular de Emergência - ACE. Cuidados de enfermagem em emergências cardiovasculares: parada cardíaca, choque hipovolêmico, síncope, isquemia, infarto do miocárdio, insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão e arritmias. Cuidados de enfermagem em emergências respiratórias: insuficiência respiratória aguda, obstrução das vias aéreas superiores, pneumotórax, embolia pulmonar, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica. Cuidados de enfermagem em emergências metabólicas: emergências diabéticas, desequilíbrios ácido-básicos, insolação, hipotermia e desequilíbrios hidroeletrólíticos. Cuidados de enfermagem em emergências ginecológicas e obstétricas: sangramento vaginal, gravidez ectópica, sangramento no terceiro trimestre, doença hipertensiva da gravidez, violência sexual e parto de emergência. Cuidados de enfermagem em emergências psiquiátricas: paciente suicida, paciente violento e paciente depressivo. Cuidados de enfermagem em emergências pediátricas: crises convulsivas, crises asmáticas, obstrução das vias aéreas superiores e parada cardíaca. Cuidados de enfermagem no trauma: traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão na coluna espinhal, traumatismo torácico, traumatismo intra – abdominal, queimaduras, ferimentos e afogamentos. Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual - EPIs; Reconhecer o uso de equipamentos de segurança e higiene do trabalho. Lei 8.080/90 de 19/9/1990 e suas alterações. Portaria nº 2048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente as urgências e emergências. Portaria nº 1600 de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às urgências e institui a rede de atenção às urgências no Sistema Único de Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts 196 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Protocolos Nacionais de Intervenção para o SAMU 192. (Protocolos de Suporte Básico de Vida). Disponível no site:

<http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/outubro/26/livro-basico-2016.pdf>



CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

Anexo II – Atribuições do emprego público

AGENTE ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar serviços de apoio nos diversos setores que compõem a administração do CONSAMU. Atender o público em geral, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços. Tramitar processos e demais expedientes; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Elaborar e redigir correspondências. Controlar o material de consumo e/ou permanente existente no setor, operar microcomputador e periféricos.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

1. Interpretar e executar leis, regulamentos, decretos e normas referentes à administração pública;
2. Redigir e digitar correspondências, atas e demais documentos, conferindo os trabalhos executados quanto à ortografia e clareza do texto;
3. Proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário;
4. Elaborar, sob orientação, planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins, formulários e relatórios em geral;
5. Organizar, controlar e atualizar fichários, arquivos de correspondência e documentos, visando à obtenção posterior de informações e elaboração de relatórios de atividades;
6. Receber, ordenar, protocolar e distribuir correspondências, documentos e encomendas, controlando sua movimentação e encaminhando ao setor destinado;
7. Recepcionar pessoas que se dirijam ao setor, prestando as informações desejadas, orientando-as sobre procedimentos para cada caso, baseando-se em normas e registros existentes ou encaminhando-as ao local adequado;
8. Efetuar cálculos simples, utilizando máquinas, tabelas e outros meios auxiliares;
9. Atender e realizar chamadas telefônicas, anotando e enviando recados, para obter ou fornecer informações;
10. Operar sistemas administrativos e técnicos em microcomputador, tais como editores de textos, planilhas eletrônicas, e outros aplicativos de uso corrente de setor;
11. Verificar periodicamente o estoque de material de escritório para consumo do órgão, providenciando sua devida reposição;
12. Operar aparelhos telefônicos, de fax e máquinas reprográficas;
13. Fornecer dados cadastrais, para a elaboração de projetos;
14. Realizar a atualização de dados, cadastros e outros, com todas as informações colhidas em processos e vistorias;
15. Encaminhar as solicitações e consultas de serviços às áreas pertinentes, separando-as de acordo com o assunto para o despacho do responsável pela área;
16. Informar as causas da demora no atendimento aos pedidos, consultando dados de cadastro e outros;
17. Preencher formulários pertinentes às atividades da área de atuação;
18. Registrar dados de acompanhamento dos processos e irregularidades constatadas para fins de informação e controle;
19. Preparar informações e pareceres para expedientes e processos e proferir despachos finais, interlocutórios e preparatórios de decisão superior;
20. Buscar e promover o aperfeiçoamento dos serviços próprios da Unidade;
21. Assessorar o superior hierárquico em assuntos relacionados à área de atuação;
22. Assessorar a direção superior na divulgação de informações oficiais de atividades internas e aos órgãos de comunicação, inclusive anúncios e editais;
23. Participar de reuniões técnicas, administrativas e de treinamento, quando designado pela chefia;

Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre, CEP 85.805-010, Cascavel/PR

Telefone: (45) 3036-7105 e 3036-7106 / e-mail: rh@consamu.com.br / www.consamu.com.br



24. Participar de estudos destinados a simplificar o trabalho e reduzir custos operacionais;
25. Efetuar o levantamento de necessidades com vistas ao desenvolvimento da programação do setor de trabalho;
26. Desempenhar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Demonstrar iniciativa e criatividade;
4. Ser flexível;
5. Possuir habilidades de adaptação de linguagem;
6. Possuir habilidades de comunicação falada e escrita e comunicar-se de forma clara e concisa;
7. Demonstrar habilidades de negociação;
8. Estar apto a contornar situações adversas;
9. Possuir empatia no relacionamento interpessoal;
10. Trabalhar em equipe;
11. Ser resolutivo;
12. Raciocinar de forma lógica e abstrata;
13. Possuir capacidade de observação;
14. Transmitir credibilidade;
15. Observar os preceitos éticos da atividade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) No exercício do cargo atenderá público externo;
- b) Obrigatório o uso de crachá de identificação;

PRÉ-REQUISITOS:

- a) Ensino Médio completo;
- b) Conhecimentos em Informática.

ENFERMEIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato; realizar partos sem distócia; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

1. Planejar, organizar, coordenar e avaliar os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades de saúde;
2. Padronizar normas e procedimentos de enfermagem com programas de educação continuada;
3. Promover a prevenção e controle de danos que possam ser causados ao paciente durante a assistência de enfermagem;
4. Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;
5. Realizar consulta de enfermagem visando identificar problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implantando medidas que contribuam para a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo, família ou comunidade;
6. Prescrever assistência e cuidados diretos a pacientes com patologias graves e/ou com risco de morte; executar as ações de assistência de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam



conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas;

7. Atender pacientes em casos de emergência, ministrando-lhes os primeiros socorros até a chegada do médico;
8. Participar de equipe multidisciplinar na discriminação de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas, na supervisão e avaliação de serviços, na capacitação e treinamento dos recursos humanos;
9. Atuar na prevenção e controle sistemático da infecção e de doenças infectocontagiosas;
10. Assistir a gestante, parturiente e puérpera; acompanhar o trabalho de parto, ou efetuar este, na ausência do médico-obstetra, quando não apresentar distócia;
11. Participar dos processos de padronização, aquisição e distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem;
12. Participar e/ou elaborar atividades educativas aos trabalhadores para prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais através de campanhas e programas permanentes;
13. Realizar checklist diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel e almoxarifado, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade móvel e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia;
14. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
15. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio;
16. Atuar junto à equipe do serviço de saúde ocupacional no registro de dados de acidente de trabalho, doenças ocupacionais e agentes insalubres que representem riscos à saúde do trabalhador;
17. Dar apoio técnico ao médico do trabalho nas atividades gerais de enfermagem;
18. Prever, prover e controlar o material e equipamentos das unidades de saúde, conforme rotinas pré-estabelecidas;
19. Realizar e/ou colaborar em pesquisa científica na área da saúde;
20. Responder tecnicamente pela Supervisão do Serviço de Enfermagem, seja pessoalmente ou por meio de comunicação, orientando quando for o caso os procedimentos a serem realizados nas prescrições de enfermagem e/ou nas condutas estabelecidas pelo médico regulador; ALTERADO pela Resolução nº 001/2017
21. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos;
22. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos mediante aplicação de técnicas apropriadas, bem como seu armazenamento e distribuição;
23. Verificar e comunicar à coordenação equipamentos avariados ou desgastados, solicitando sua substituição, se necessário;
24. Desempenhar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Demonstrar flexibilidade e capacidade de adaptar-se às situações;
4. Possuir senso de organização;
5. Possuir autocontrole;
6. Possuir capacidade de atenção e de concentração;
7. Demonstrar sensibilidade e humanização no desenvolver de suas atividades;
8. Demonstrar afetividade;
9. Demonstrar destreza manual;
10. Ser capaz de trabalhar em equipe e possuir habilidades de negociação;
11. Estar apto a interpretar linguagem verbal e não verbal;
12. Possuir capacidade de comunicação;
13. Saber ouvir;
14. Demonstrar capacidade de liderança;



15. Observar os preceitos éticos da atividade.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Demonstrar flexibilidade e capacidade de adaptar-se às situações;
4. Possuir senso de organização;
5. Possuir autocontrole;
6. Possuir capacidade de atenção e de concentração;
7. Demonstrar sensibilidade e humanização no desenvolver de suas atividades;
8. Demonstrar afetividade;
9. Demonstrar destreza manual;
10. Ser capaz de trabalhar em equipe e possuir habilidades de negociação;
11. Estar apto a interpretar linguagem verbal e não verbal;
12. Possuir capacidade de comunicação;
13. Saber ouvir;
14. Demonstrar capacidade de liderança;
15. Capacidade física e mental para a atividade;
15. Observar os preceitos éticos da atividade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) A exposição a agentes biológicos, físicos e químicos é inerente ao cargo;
- b) Manipula documentos sigilosos.

PRÉ-REQUISITOS:

- a) Ensino Superior completo em Enfermagem;
- b) Registro no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição;
- c) Disponibilidade para a capacitação, bem como para a re-certificação periódica.

FARMACÊUTICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar tarefas referentes ao desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas de interesse humano; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; realizar fiscalização sobre estabelecimentos, produtos e serviços.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

1. Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura;
2. Subministrar produtos médicos e cirúrgicos conforme prescrição médica;
3. Selecionar produtos farmacêuticos e criar ou aprimorar critérios e sistemas de dispensação;
4. Avaliar prescrição e indicar medicamento conforme diagnóstico profissional;
5. Dispensar fármacos instruindo o usuário quanto ao período de tratamento e posologia adequada;
6. Instruir sobre medicamentos genéricos, conforme necessário;
7. Pesquisar e avaliar eficácia de tratamento;
8. Produzir medicamentos, alimentos, cosméticos, insumos, imunobiológicos, domissanitários e correlatos;
9. Definir especificações técnicas de matéria-prima, embalagem, materiais, equipamentos e instalações;
10. Selecionar e/ou qualificar fornecedores;
11. Opinar na aquisição de fármacos;
12. Estabelecer e programar procedimentos de produção e manipulação;
13. Controlar dispensação de psicotrópicos e demais fármacos de uso controlado;
14. Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos verificando qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento;
15. Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais;
16. Efetuar análise bromatológica de alimentos, controle de qualidade, pureza, conservação e

Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre, CEP 85.805-010, Cascavel/PR

Telefone: (45) 3036-7105 e 3036-7106 / e-mail: rh@consamu.com.br / www.consamu.com.br



homogeneidade;

17. Fazer manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos;
18. Administrar estoque de medicamentos observando condições de armazenagem e prazo de validade;
19. Coordenar política de medicamento e de serviços farmacológicos;
20. Participar na elaboração de políticas de fármacos propondo protocolos de tratamento e normatização para o uso de medicamentos;
21. Planejar, implementar e coordenar ações de assistência farmacêutica;
22. Elaborar e coordenar ações de fármaco-vigilância;
23. Participar de ações de vigilância epidemiológica;
24. Fiscalizar unidades, produtos e serviços;
25. Instituir normas de fiscalização e orientar quanto ao cumprimento da legislação atinente à matéria;
26. Inspeccionar unidades, produtos e serviços, emitindo pareceres;
27. Assistir Diretoria do CONSAMU em assuntos atinentes à sua especialidade;
25. Responder tecnicamente pelo serviço prestados nas unidades, nos termos da legislação aplicável;
28. Desempenhar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Demonstrar flexibilidade e capacidade de adaptar-se às situações;
4. Possuir senso de organização;
5. Possuir capacidade de concentração
6. Demonstrar acuidade visual e olfativa;
7. Ser capaz de trabalhar em equipe e possuir habilidades de negociação;
8. Demonstrar capacidade de comunicação;
9. Demonstrar raciocínio lógico e abstrato;
10. Demonstrar capacidade de liderança;
11. Observar os preceitos éticos da atividade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Poderá ocorrer exposição a agentes biológicos, físicos e químicos;
- b) Manipula documentos sigilosos;
- c) Obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual fornecido pelo CONSAMU.

PRÉ-REQUISITOS:

- a) Ensino Superior completo em Farmácia;
- b) Registro no Conselho de Classe correspondente.

MÉDICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre, CEP 85.805-010, Cascavel/PR

Telefone: (45) 3036-7105 e 3036-7106 / e-mail: rh@consamu.com.br / www.consamu.com.br



1. Elaborar e executar ações de assistência médica em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
2. Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001;
3. Realizar consultas médicas, executando anamnese e exames físicos que possibilitem hipóteses diagnósticas;
4. Realizar o atendimento de urgência e emergência de acordo com as normas instituídas pelos órgãos competentes, atendendo a legislação aplicável a espécie;
4. Solicitar e/ou realizar exames complementares e interpretá-los;
5. Planejar e prescrever o tratamento dos pacientes, indicando a terapêutica mais adequada ao caso;
6. Determinar por escrito a administração de medicamentos e/ou cuidados especiais;
7. Implementar ações para promoção da saúde;
8. Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
9. Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
10. Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
11. Efetuar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências, inclusive realizando partos, quando necessário;
12. Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento de referência e contra-referência;
13. Indicar internação hospitalar ou encaminhamento a unidade apropriada;
14. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
15. Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, a fim de estabelecer as prioridades de trabalho;
16. Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde;
17. Participar ativamente de equipe multiprofissional com vistas à inclusão do portador de necessidades especiais – PNE, bem como acompanhamento deste no desenvolvimento de suas atividades;
18. Dar orientação e acompanhamento aos acadêmicos dos cursos da área de saúde.
19. Participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria da assistência global.
20. Cumprir normas e regulamentos da Unidade de lotação;
21. Solicitar e/ou realizar exames complementares e interpretá-los;
22. Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico;
23. Verificar, constatar e/ou atestar o óbito conforme instrução normativa específica do CONSAMU;
24. Desempenhar outras atividades correlatas.

CONSTITUEM AINDA ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO

1) Atribuições Técnicas:

A competência técnica do médico regulador se sintetiza em sua capacidade de “julgar”, discernindo o grau presumido de urgência e prioridade de cada caso, segundo as informações disponíveis, fazendo ainda o enlace entre os diversos níveis assistenciais do sistema, visando dar a melhor resposta possível para as necessidades dos pacientes. Assim, deve o médico regulador:

- julgar e decidir sobre a gravidade de um caso que lhe está sendo comunicado por rádio ou telefone, estabelecendo uma gravidade presumida;
- enviar os recursos necessários ao atendimento, considerando necessidades e ofertas disponíveis;
- monitorar e orientar o atendimento feito por outro profissional de saúde habilitado (médico intervencionista, enfermeiro, técnico ou auxiliar de enfermagem), por profissional da área de segurança ou bombeiro militar (no limite das competências desses profissionais) ou ainda por leigo que se encontre no local da situação de urgência;



- definir e acionar o serviço de destino do paciente, informando-o sobre as condições e previsão de chegada do mesmo, sugerindo os meios necessários ao seu acolhimento;
- julgar a necessidade ou não do envio de meios móveis de atenção. Em caso negativo, o médico deve explicar sua decisão e esclarecer o demandante do socorro quanto a outras medidas a serem adotadas, por meio de orientação ou conselho médico, que permita ao solicitante assumir cuidados ou buscá-los em local definido pelo médico regulador;
- reconhecer que, como a atividade do médico regulador envolve o exercício da telemedicina, impõe-se a gravação contínua das comunicações, o correto preenchimento das fichas médicas de regulação, das fichas de atendimento médico e de enfermagem, e o seguimento de protocolos institucionais consensuados e normatizados que definam os passos e as bases para a decisão do regulador;
- estabelecer claramente, em protocolo de regulação, os limites do telefonista auxiliar de regulação médica, o qual não pode, em hipótese alguma, substituir a prerrogativa de decisão médica e seus desdobramentos, sob pena de responsabilização posterior do médico regulador;
- definir e pactuar a implantação de protocolos de intervenção médica pré-hospitalar, garantindo perfeito entendimento entre o médico regulador e o intervencionista, quanto aos elementos de decisão e intervenção, objetividade nas comunicações e precisão nos encaminhamentos decorrentes;
- monitorar o conjunto das missões de atendimento e as demandas pendentes;
- registrar sistematicamente os dados das regulações e missões, pois como frequentemente o médico regulador irá orientar o atendimento por radiotelefonia (sobretudo para os profissionais de enfermagem), os protocolos correspondentes deverão estar claramente constituídos e a autorização deverá estar assinada na ficha de regulação médica e no boletim/ficha de atendimento pré-hospitalar;
- saber com exatidão as capacidades/habilidades da sua equipe de forma a dominar as possibilidades de prescrição/orientação/intervenção e a fornecer dados que permitam viabilizar programas de capacitação/revisão que qualifiquem/habilitem os intervenientes;
- submeter-se à capacitação específica e habilitação formal para a função de regulador e acumular, também, capacidade e experiência na assistência médica em urgência, inclusive na intervenção do pré-hospitalar móvel;
- participar de programa de educação continuada para suas tarefas;
- velar para que todos os envolvidos na atenção pré-hospitalar observem, rigorosamente, a ética e o sigilo profissional, mesmo nas comunicações radiotelefônicas;
- manter-se nos limites do sigilo e da ética médica ao atuar como porta-voz em situações de interesse público.

2) Gestoras:

Ao médico regulador também competem funções gestoras – tomar a decisão gestora sobre os meios disponíveis, devendo possuir delegação direta dos gestores municipais e estaduais para acionar tais meios, de acordo com seu julgamento. Assim, o médico regulador deve:

- decidir sobre qual recurso deverá ser mobilizado frente a cada caso, procurando, entre as disponibilidades a resposta mais adequada a cada situação, advogando assim pela melhor resposta necessária a cada paciente, em cada situação sob o seu julgamento;
- decidir sobre o destino hospitalar ou ambulatorial dos pacientes atendidos no pré-hospitalar;
- decidir os destinos hospitalares não aceitando a inexistência de leitos vagos como argumento para não direcionar os pacientes para a melhor hierarquia disponível em termos de serviços de atenção de urgências, ou seja, garantir o atendimento nas urgências, mesmo nas situações em que inexistam leitos vagos para a internação de pacientes (a chamada “vaga zero” para internação). Deverá decidir o destino do paciente baseado na planilha de hierarquias pactuada e disponível para a região e nas informações periodicamente atualizadas sobre as condições de atendimento nos serviços de urgência, exercendo as prerrogativas de sua autoridade para alocar os pacientes dentro do sistema regional, comunicando sua decisão aos médicos assistentes das portas de urgência;
- o médico regulador de urgências regulará as portas de urgência, considerando o acesso a leitos como uma segunda etapa que envolverá a regulação médica das transferências inter hospitalares, bem como das internações;



- acionar planos de atenção a desastres que estejam pactuados com os outros interventores, frente a situações excepcionais, coordenando o conjunto da atenção médica de urgência;
- requisitar recursos públicos e privados em situações excepcionais, com pagamento ou contrapartida a posteriori, conforme pactuação a ser realizada com as autoridades competentes;
- exercer a autoridade de regulação pública das urgências sobre a atenção pré-hospitalar móvel privada, sempre que esta necessitar conduzir pacientes ao setor público, sendo o pré-hospitalar privado responsabilizado pelo transporte e atenção do paciente até o seu destino definitivo no Sistema;
- contar com acesso às demais centrais do Complexo Regulador, de forma que possa ter as informações necessárias e o poder de dirigir os pacientes para os locais mais adequados, em relação às suas necessidades.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Demonstrar comprometimento;
4. Prestar atendimento humanizado à população.
5. Apresentar capacidade de atenção seletiva;
6. Possuir capacidade de raciocínio lógico e abstrato;
7. Ser tolerante e altruísta;
8. Ser empático aos pacientes;
9. Demonstrar rapidez de percepção;
10. Possuir habilidade de lidar com situações adversas;
11. Ter habilidade de trabalhar em equipe;
12. Comunicar-se de forma clara e eficiente;
13. Possuir capacidade de interpretar linguagem verbal e não-verbal;
14. Ser capaz de adequar linguagem ao público onde estiver inserido;
15. Saber ouvir;
16. Possuir capacidade de liderança;
17. Ser resolutivo e imparcial;
18. Atuar segundo os preceitos éticos da profissão;
19. Destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis;
20. Disposição para cumprir ações orientadas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) A exposição a agentes biológicos, físicos e químicos é inerente ao cargo;
- b) Manipula documentos sigilosos.

PRÉ-REQUISITOS:

- a) Ensino Superior completo em Medicina;
- b) Especialização na área, quando couber;
- c) Registro no Conselho de Classe correspondente;
- d) Disponibilidade para a capacitação, bem como para a re-certificação periódica.

MOTORISTA SOCORRISTA (Condutor de Ambulância)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiopulmonar básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

1. Dirigir veículos e caminhões de pequeno, médio e grande porte, quando solicitado, conduzindo-os no



- trajeto indicado respeitando as normas de trânsito e circulação para cada veículo;
2. Conduzir veículo terrestre de urgência padronizado pelo código sanitário e pela regulamentação aplicável a espécie, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação;
 3. Efetuar o transporte de materiais de trabalho, encomendas, volumes, mercadorias e documentos, conduzindo-os ao local de entrega;
 4. Vistoriar o veículo rotineiramente, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, água, óleo e motor, ou seja, vistoriar as condições gerais do veículo;
 5. Efetuar testes no sistema de frenagem e parte elétrica dos veículos sob sua responsabilidade, para certificar-se das condições de funcionamento dos mesmos;
 6. Zelar pelo bom andamento da viagem ou trajeto, adotando as medidas necessárias para prevenir incidentes, garantindo a segurança dos transportados, pedestres e outros veículos, bem como a integridade dos materiais transportados;
 7. Zelar pela manutenção e proceder à limpeza dos veículos, comunicando a quem couber qualquer irregularidade/alteração observada, para que possam ser providenciados os reparos necessários ao bom funcionamento dos veículos;
 8. Prestar contas, via relatório e/ou verbal quando solicitado, dos serviços realizados e o itinerário percorrido, bem como das condições do veículo;
 9. Acomodar ocupantes no veículo;
 10. Liberar embarque e desembarque em local seguro e permitido;
 11. Acondicionar a carga no veículo;
 12. Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho;
 13. Controlar o consumo de combustível e lubrificante, efetuando abastecimento e lubrificação do veículo;
 14. Observar prazos ou quilometragem para revisões;
 15. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito;
 16. Utilizar equipamentos e dispositivos especiais, como tacógrafo ou software de navegação, rádio comunicador, celular, observando o funcionamento correto dos mesmos;
 17. Aferir equipamentos de comunicação;
 18. Operar sistema de comunicação disponibilizado pelo CONSAMU para comunicar-se com a central de regulação médica e com outros setores;
 19. Atuar como parte da equipe no atendimento a vítima, sob orientação e fiscalização da equipe de enfermagem ou médica;
 20. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio;
 21. Desenvolver ações orientadas no atendimento de pacientes, auxiliando a equipe médica e de enfermagem;
 22. Efetuar o transporte de funcionários quando e em razão de trabalhos da empresa;
 23. Verificar e comunicar à coordenação equipamentos avariados ou desgastados, solicitando sua substituição, se necessário;
 24. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Possuir disciplina e responsabilidade;
3. Desenvolver dirigibilidade para carga viva;
4. Dirigir defensivamente;
5. Conhecer e respeitar as leis de trânsito;
6. Demonstrar zelo pelo material transportado e pela segurança dos ocupantes do veículo;
7. Demonstrar capacidade de resistência física e respeitar os limites desta;
8. Manter postura profissional no vestir, falar e portar-se;
9. Demonstrar iniciativa e interesse no trabalho;
10. Respeitar horários e escalas de trabalho;



11. Possuir capacidade visual espacial;
12. Trabalhar sob pressão;
13. Demonstrar noções básicas de mecânica de veículos e direção econômica;
14. Possuir habilidades para efetuar leituras cartográficas a fim de elaborar itinerários;
15. Disposição para cumprir ações orientadas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Poderá ocorrer exposição a agentes biológicos, físicos e químicos;
- b) Obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual fornecido pelo CONSAMU.

PRÉ-REQUISITOS:

- a) Ensino Médio completo;
- b) Maior de vinte e um anos;
- c) Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, Categoria mínima D, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie);
- d) Disponibilidade para a capacitação, bem como para a re-certificação periódica.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exerce atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento Pré-Hospitalar Móvel, integrando sua equipe. Além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão direta ou à distância do profissional Enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional. Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administrar medicamentos e atuar em pequenas cirurgias, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

1. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;
2. Preparar e administrar medicações segundo prescrição médica, e sob supervisão direta ou indireta do Enfermeiro, quando necessitar desta;
3. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;
4. Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura e eficaz;
5. Auxiliar nos atendimentos e procedimentos de urgência e emergência;
6. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;
7. REVOGADO pela Resolução 001/2017.
8. Auxiliar o Enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
9. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos mediante aplicação de técnicas apropriadas, bem como seu armazenamento e distribuição;
10. Verificar e comunicar à coordenação equipamentos avariados ou desgastados, solicitando sua substituição, se necessário;
11. REVOGADO pela Resolução 001/2017.
12. Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no treinamento e capacitação de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem;
13. Realizar checklist diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel e almoxarifado, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade móvel e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; ALTERADO pela Resolução 001/2017.
14. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;
15. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas



orientações;

16. Comunicar-se com as equipes das ambulâncias e unidades externas e internas para realizar o controle operacional da frota de veículos de emergência, através aparelhos de rádio e telefônicos;
17. Receber e realizar chamadas telefônicas internas e externas;
18. Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações;
19. Atender às determinações do médico regulador;
20. Operar terminal de computador, preencher campos com códigos próprios em programa específico, imprimir solicitação e encaminhando na forma estabelecida;
21. Executar tarefas de apoio administrativo, rotineiras e padronizadas, referente à sua área de trabalho;
22. Desempenhar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

1. Capacidade física e mental para a atividade;
2. Disposição para cumprir ações orientadas;
3. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
4. Ser responsável e disciplinado;
5. Demonstrar iniciativa e criatividade;
6. Ser flexível e dinâmico;
7. Possuir habilidades de comunicação falada e escrita;
8. Estar apto a contornar situações adversas;
9. Possuir empatia no relacionamento interpessoal;
10. Ter habilidade para trabalhar em equipe;
11. Possuir capacidade de observação e atenção;
12. Ser compreensivo;
13. Prestar atendimento humanizado;
14. Saber ouvir e demonstrar empatia;
15. Possuir coordenação motora fina;
16. Ter capacidade de persuasão;
17. Observar os preceitos éticos da atividade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) A exposição a agentes biológicos, físicos e químicos é inerente ao cargo;
- b) Manipula documentos sigilosos.

PRÉ-REQUISITOS:

- a) Ensino Médio completo;
- b) Curso Técnico em Enfermagem legalmente reconhecido;
- c) Registro no Conselho de Classe correspondente;
- d) Disponibilidade para a capacitação, bem como para a re-certificação periódica.



CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa, é necessário que efetue a sua inscrição no Concurso

Nome do candidato:		
Registro Geral (RG):	Órgão expedidor:	CPF:
E-mail:	Telefone: ()	
Emprego Público pretendido:	Nº de Inscrição no concurso:	
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):		

Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2019 e declaro que:

- a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____ de _____ de 2019.

Assinatura



CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	Documento:
Emprego Público Pretendido:	Fone:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

() Não () Sim

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

() Não () Sim

Em caso positivo, especificar:

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato



CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019
ANEXO V
AUTODECLARAÇÃO

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome			
RG		Órgão Exp.	
CPF		Fone	()
Emprego Público Pretendido			
Nº de inscrição			
E-mail			

De acordo com a classificação do IBGE, qual a sua cor?

() Amarela () Branca () Indígena () Parda () Preta

Você se declara negro? () Não () Sim

DECLARO ser negro(a), de acordo com a classificação oficial do IBGE, isto é, ser de cor preta ou parda.

DECLARO que desejo me inscrever no Concurso Público do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas para negros. **DECLARO** ainda estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da inscrição, em caso de aprovação, e instauração do correspondente processo, conforme o Art. nº 299 do Código Penal. **DECLARO** conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no **Edital**. Por fim, **DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas para negros(as).

_____, ____ de _____ de _____.	_____ Assinatura do Candidato
--------------------------------	----------------------------------

FALSIDADE IDEOLÓGICA

Art. 299. Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena. Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa, se o documento é particular.

Parágrafo Único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do emprego público, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

LEI Nº 14.274, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2003

(...) **Art. 5º.** Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

I – Se já nomeado no emprego público efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas aludidas no art. 1º, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;

II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.

(...)



CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019
Anexo VI
REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		R.G.:	
Emprego Público Pretendido:		Fone:	

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Instituto Brasil

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.



CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

Anexo VII

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	15/07/2019
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	15/07 a 22/07/2019
Publicação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	31/07/2019
Período de Inscrição	15/07 a 05/08/2019
Último dia para pagamento do boleto bancário	06/08/2019
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	12/08/2019
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	13 e 14/08/2019
Data Provável da Prova Objetiva	18/08/2019
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva (www.institutobrasil.net.br)	18/08/2019 às 21 horas
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar	19 e 20/08/2019
Publicação do resultado final da prova objetiva, do gabarito oficial	23/08/2019
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova objetiva	26 e 27/08/2019
Data Provável da Prova de títulos e aptidão física	01/09/2019
Publicação do resultado final da Prova de títulos e aptidão física	03/09/2019
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da Prova de títulos e aptidão física	04 e 05/09/2019
Homologação do resultado final	06/09/2019

Obs. Poderá haver alteração neste cronograma, hipótese em que será publicada a alteração na forma prevista neste Edital.